

CONDIÇÕES GERAIS PARA AQUISIÇÃO DE PACOTE PARA PARTICIPAÇÃO NO 03º ENCONTRO MERCOSUL DOS ESTUDANTES DE ADMINISTRAÇÃO JUIZ DE FORA 2012

A aquisição de pacotes adquiridos junto a Rosemar Câmara Vasconcelos ME. (RDreams Entretenimento) submete-se às cláusulas e condições gerais descritas neste documento, que foram elaboradas em plena conformidade com a legislação aplicável e, especialmente em consonância com as normas do Código de Defesa do Consumidor.

1. Partes e objeto do contrato

1.1. Pelo presente instrumento, o CONTRATANTE, CPF/MF cadastrado eletronicamente (IP) no site do EMEAD (www.soumaisead.com.br) e, Rosemar Câmara Vasconcelos ME. (RDreams Entretenimento), inscrita no CNPJ: 11.059.560/0001-38, doravante denominada CONTRATADA, com sede à Rua Misael Pedreira da Silva, 98, SL 909 na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo; firmam contrato de prestação de serviços para a venda de pacotes de serviços, para participação no EMEAD Juiz de Fora 2012.

2. Condições Gerais

2.1 Para fins informativos e de integração da relação contratual, declara o contratante:

2.2 Ter pleno conhecimento da natureza Acadêmica e interativa do EMEAD, um evento coletivo, com apresentações de palestrantes e expositores, bem como, com infra-estruturas particulares de Centro de Convenções e com regras próprias de acordo com a concepção do evento.

2.3 Ser pessoa física plenamente capaz e/ou devidamente autorizado para firmar o presente Contrato; ciente da vedação à infração de normas de conduta para participação dos eventos, da prática de atos ilícitos e/ou desabonadores, agressivos e perturbadores dos ambientes.

2.4 Ter domínio e acesso à internet para obtenção das informações necessárias ao perfeito cumprimento do presente Contrato, através do site www.soumaisead.com.br, cujo conteúdo integra o presente Contrato de acordo com a razoabilidade e compatibilidade adequadas, assim como através de correio eletrônico, devidamente indicado como meio de comunicação hábil e eficaz.

2.5 Ter ciência da necessidade da correta declaração dos seus dados para aderir ao presente Contrato, sob pena de anulação, preenchendo adequadamente todos os quadros da ficha cadastral, os quais devem ser obrigatoriamente completados com os dados do CONTRATANTE, não podendo ser utilizados dados de terceiros.

2.6 Ter sido claramente informado e anuído que o preenchimento adequado e completo dos quadros de, CPF, RG, E-mail e Nome serão imprescindíveis para a comunicação do CONTRATANTE com a CONTRATADA; especialmente o correio eletrônico (E-mail) de seu acesso, para fins de receber e/ou enviar correspondências, sob pena de não recebimento do objeto do Contrato.

2.7 Ter sido claramente informado que no caso de pagamento de inscrição via boleto bancário é cobrada uma taxa de R\$ 3,00 em cima do valor.

2.8 Ter sido claramente informado que no caso de não pagamento do boleto até a data avençada, a inscrição do CONTRATANTE é cancelada.

2.9 Ter sido claramente informado que no caso de pagamento por cartão de crédito é acrescentado juros de 1,9% por parcela.

3. Serviços da CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA RDreams Entretenimento, nome fantasia da Rosemar Câmara Vasconcelos ME, atua como Promotora de eventos, comercializando e intermediando a relação entre seus clientes e prestadores de serviços, envolvidos em atividades específicas, tais como: hotelaria, inscrição em festas e inscrição de congressos.

A CONTRATADA no presente contrato é responsável pela intermediação da venda da inscrição para o congresso denominado de EMEAD Juiz de Fora 2012, inscrição nas festas e hospedagem durante o período do evento, comprometendo-se a cumprir as obrigações e datas estipuladas, especialmente no que condiz dar ciência ao CONTRATADO quanto às condições gerais e especiais contidas neste instrumento perante aos fornecedores (hotéis e empresa de evento).

4. Pacotes oferecidos

4.1. No momento da contratação o CONTRATANTE deverá optar por um dos 03 (três) pacotes oferecidos pela CONTRATADA:

(I) – Congresso;

(II) – Congresso + Hotel/Pousada;

(III) – Congresso + Hotel/Pousada + Festas;

Nos programas oferecidos pela CONTRATADA não estão incluídos: transporte, passeios opcionais; despesas com vistos, vacinas e documentação; gorjetas, maleteiros e despesas de caráter pessoal, tais como lavanderias, telefonemas e tudo mais não mencionado como incluso, sendo estes de responsabilidade do CONTRATANTE.

5. Condições Específicas dos pacotes oferecidos

5.1. Credenciamento: o credenciamento acontecerá no Cine Teatro Central, mesmo local de realização da programação científica do evento. O credenciamento será realizado no dia 20/04/2012 de 9:00 horas às 22:00 horas.

5.2. Pagamento: a reserva só é efetuada após a escolha do pacote de preferência do CONTRATANTE e a confirmação de pagamento do mesmo pelo PagSeguro pelos optantes por cartão de crédito, ou a confirmação de pagamento do boleto/Bradesco com vencimento 03 dias após a data de aquisição do pacote. A não confirmação do pagamento permitirá à CONTRATADA o cancelamento dos serviços confirmados, obedecendo às cláusulas do item 07.

5.3. Hotel: a escolha do hotel será feita pelo CONTRATADO pelo site supra indicado, lembrando que a CONTRATADA não se responsabiliza por qualquer problema ocorrido no hotel escolhido, este deve ser solucionado diretamente com hotel. A entrada nos apartamentos (check in) inicia-se às 12 horas do dia 20/04/2012 e a saída (check out) deverá ser feita até às 12 horas do dia 23/04/2012 respectivamente.

5.4 Modificação de Hospedagem: Não será permitido troca de hotéis após a aquisição do Pacote, salvo casos especiais que deverão ser negociados com a CONTRATADA pelo e-mail hospedagem@soumaiseead.com.br.

5.5. Composição do quarto: A distribuição das pessoas nos apartamentos será feita de acordo com escolha do CONTRATANTE, desde que o mesmo envie a relação com nome e cpf das pessoas que ficarão no mesmo apartamento pela pagina Vou Ficar Com... no site do evento, até a data limite indicada na mesma pagina. A relação será seguida apenas quando for composta exatamente pelo número de pessoas que o apartamento comporta, caso a mesma seja enviada sem o número de componentes exato, a CONTRATADA se reserva o direito de colocar pessoas escolhidas aleatoriamente no apartamento, a fim de preencher o mesmo e/ou irá separar as pessoas para que as mesmas completem outros apartamentos. As relações com os nomes dos integrantes devem constar apenas nomes de pessoas inscritas no evento e e no mesmo hotel e tipo de quarto.

5.6. Café da Manhã: Está incluso nos pacotes com hospedagem o café da manhã dos dias 21/04/2012 a 23/04/2012, nos horários determinados pelo Hotel de escolha do CONTRATANTE.

5.7. Responsabilidades da Bagagem: a bagagem e demais itens pessoais do CONTRATANTE não são objeto deste contrato, sendo que estes viajam por conta e risco. A CONTRATADA não se responsabiliza pela perda, roubo, extravio ou danos que as bagagens possam sofrer durante a viagem ou estadia no hotel, por qualquer causa, incluindo sua manipulação em traslados, quando este serviço existir. Na hipótese de sofrer algum dano ou extravio, o Passageiro deverá apresentar, no ato, a reclamação à Cia. de Transporte ou ao Hotel contratado.

5.8. Responsabilidades sobre valores: a CONTRATADA não se responsabiliza por roubo de documentos, objetos de valores e pessoais durante a viagem ou estadia no hotel. Recomenda-se verificar junto ao hotel a existência de cofres para a guarda desses.

5.9 Pacote de festas: A CONTRATADA é responsável pela comercialização a CONTRATANTE do pacote de festas para o CARNADMINISTRANDO 2012, sendo possível a escolha entre três opções, que são:

(I) – Bloco/abada;

(II) – Camarote 360º;

(III) – Camarote Estrelas;

5.10 Responsabilidade das festas: A responsabilidade sobre a realização do Carnadministrando 2012, é do Grupo Viva e Abd Produções, sendo a RDreams Entretenimento isenta sobre a mesma, responsável apenas pela comercialização do evento em valores e atrações indicadas pelas produtoras do Carnadministrando.

5.11. Opcionais: Quaisquer serviços adicionais, não inclusos no pacote adquirido, serão suportados pelo CONTRATANTE, não sendo de responsabilidade da CONTRATADA a operacionalização e qualidade de tais serviços.

6. Transferência

6.1 O pedido de transferência do direito de usufruir os serviços previstos neste Contrato, somente poderá ser feito por meio do site www.soumaisead.com.br, acessando o link Contato fornecendo o e-mail que foi cadastrado no momento da inscrição. A solicitação deve ser realizada até a data limite de 20/03/2012.

6.3 Acaso o CONTRATANTE não proceda conforme item 6.1 da presente cláusula, aplicam-se os efeitos da clausula sétima quanto ao pedido de cancelamento.

7. Cancelamento

7.1. Entende-se por cancelamento a desistência da viagem e/ou do serviço contratado, bem como alteração de datas.

7.2. Constitui motivos para cancelamento por parte do CONTRATANTE: a) não realização do evento. Devendo a CONTRATADA devolver integralmente os valores pagos a ela, para a CONTRATANTE.

7.3. Constitui motivo de cancelamento por parte da CONTRATADA sem direito a restituição: a) não pagamento do preço na forma e valores acordados; b) desistência do CONTRATANTE após o dia 20/03/2012, data limite para desistência do contrato; c) não cumprimento pelo CONTRATANTE de suas obrigações durante a viagem e Estadia, inclusive em decorrência de conduta inconveniente, descumprimento de horários, atos de vandalismo, uso de entorpecentes e outros procedimentos previstos no roteiro do congresso. d) No caso de inadimplência do pagamento. Sendo reservado o direito à CONTRATADA de expulsar o CONTRATANTE do evento, em caso de descumprimento dos objetos contidos nessa clausula, não tendo direito assim, a restituição alguma sobre o valor pago.

7.4. Solicitações de cancelamento do pacote ou serviços contratados deverão ser feitas pelo nosso site www.soumaisead.com.br acessando o link Contato até a data limite de 20/03/2012, sendo aplicada uma multa no valor de 40% da quantia já paga pelo CONTRATANTE, excluindo-se as taxas bancárias, para cobrir as despesas administrativas e também a reserva da vaga com o hotel. Para as inscrições realizadas após o dia 20/03/2012, não será possível solicitar o cancelamento, cabendo apenas à transferência de inscrição para outra pessoa, conforme item 6.1.

7.5. A restituição desse valor só será feita após o evento tendo como limite 30 dias.

8. Disposições Finais

8.1 O CONTRATANTE declara receber o inteiro teor deste contrato, em linguagem clara e consciente dos direitos e condicionantes que limitam o cumprimento do seu objeto, anuindo com todos os seus termos, tendo em vista que o prosseguimento e finalização da contratação pela internet exigem, necessariamente, que se tenha o acesso a esta parte final do documento.

8.2 As partes elegem o Foro Jurídico da Comarca de Vitória - ES, para solução de todas as questões jurídicas surgidas no presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certas e ajustadas, comprometendo-se a cumprir todas as condições aqui estabelecidas dentro do maior rigor profissional, assinam eletronicamente (IP-INTERNET PROTOCOL) o presente contrato, para que surta os seus legais efeitos.

8.3. A CONTRATADA não se responsabilizará por solicitação de inscrição ou qualquer outra solicitação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.4. O CONTRATANTE declara que seu correio eletrônico é apto a receber qualquer informação, independentemente do tamanho (bytes) da mesma, não podendo alegar em seu favor a ausência de conhecimento sobre determinada informação por conflito ou qualquer outro problema que possa ser atribuído ao seu correio eletrônico ou seu manuseio.

Vitória, Setembro de 2011.

CONTRATANTE (CPF/MF-IP-INTERNET PROTOCOL)

Rosemar Câmara Vasconcelos ME, inscrita no CNPJ: 11.059.560/0001-38